

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

14/06/2023

AGC - Itu Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ÁGUAS DE ITÚ GESTÃO EMPRESARIAL S.A., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 1080871-98.2017.8.26.0100

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM Juiz de Direito da 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de ÁGUAS DE ITÚ GESTÃO EMPRESARIAL S.A. autos n.º 1080871-98.2017.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 04 de julho de 2023, às 14 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 12 de julho de 2023, às 14 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; b) instalação ou não do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros interesses dos credores e das Recuperandas. A Assembleia ora convocada terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos quando instalada, devendo ser imediatamente suspensa com designação de nova data tão logo seja alcançado o tempo máximo de duração ora estabelecido. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Os documentos acima referidos deverão ser enviados à Administração Judicial exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail rjheber@hslaw.com.br. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Paulo/SP, 13 de junho de 2023.

AGC - Cibe Investimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIBE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 1080871-98.2017.8.26.0100

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM Juiz de Direito da 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de CIBE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. autos n.º 1080871-98.2017.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 04 de julho de 2023, às 11 horas e 30 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 12 de julho de 2023, às 11 horas e 30 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; b) instalação ou não do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros interesses dos credores e das Recuperandas. A Assembleia ora convocada terá duração máxima de 30 (trinta) minutos quando instalada, devendo ser imediatamente suspensa com designação de nova data tão logo seja alcançado o tempo máximo de duração ora estabelecido. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Os documentos acima referidos deverão ser enviados à Administração Judicial exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail rjheber@hslaw.com.br. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Paulo/SP, 13 de junho de 2023.

AGC - Cibe Participações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIBE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 1080871-98.2017.8.26.0100

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM Juiz de Direito da 1.^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de CIBE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. autos n.º 1080871-98.2017.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 04 de julho de 2023, às 11 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 12 de julho de 2023, às 11 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; b) instalação ou não do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros interesses dos credores e das Recuperandas. A Assembleia ora convocada terá duração máxima de 30 (trinta) minutos quando instalada, devendo ser imediatamente suspensa com designação de nova data tão logo seja alcançado o tempo máximo de duração ora estabelecido. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Os documentos acima referidos deverão ser enviados à Administração Judicial exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail rjheber@hslaw.com.br. A Assembleia-geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Paulo/SP, 13 de junho de 2023.

AGC - Comapi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COMAPI AGROPECUÁRIA S.A., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 1080871-98.2017.8.26.0100

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM Juiz de Direito da 1.^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de COMAPI AGROPECUÁRIA S.A. autos n.º 1080871-98.2017.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 04 de julho de 2023, às 12 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 12 de julho de 2023, às 12 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; b) instalação ou não do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros interesses dos credores e das Recuperandas. A Assembleia ora convocada terá duração máxima de 30 (trinta) minutos quando instalada, devendo ser imediatamente suspensa com designação de nova data tão logo seja alcançado o tempo máximo de duração ora estabelecido. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Os documentos acima referidos deverão ser enviados à Administração Judicial exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail rjheber@hslaw.com.br. A Assembleia-geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Paulo/SP, 13 de junho de 2023.

AGC - Compacto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COMPACTO PARTICIPAÇÕES S.A., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 1080871-98.2017.8.26.0100

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM Juiz de Direito da 1.^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de COMPACTO PARTICIPAÇÕES S.A. autos n.º 1080871-98.2017.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 04 de julho de 2023, às 10 horas e 30 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 12 de julho de 2023, às 10 horas e 30 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; b) instalação ou não do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros interesses dos credores e das Recuperandas. A Assembleia ora convocada terá duração máxima de 30 (trinta) minutos quando instalada, devendo ser imediatamente suspensa com designação de nova data tão logo seja alcançado o tempo máximo de duração ora estabelecido. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes

ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Os documentos acima referidos deverão ser enviados à Administração Judicial exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail rjheber@hslaw.com.br. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Paulo/SP, 13 de junho de 2023.

AGC - Contern

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 1080871-98.2017.8.26.0100

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM Juiz de Direito da 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. autos n.º 1080871-98.2017.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 04 de julho de 2023, às 16 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 12 de julho de 2023, às 16 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; b) instalação ou não do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros interesses dos credores e das Recuperandas. A Assembleia ora convocada terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos quando instalada, devendo ser imediatamente suspensa com designação de nova data tão logo seja alcançado o tempo máximo de duração ora estabelecido. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Os documentos acima referidos deverão ser enviados à Administração Judicial exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail rjheber@hslaw.com.br. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Paulo/SP, 13 de junho de 2023.

AGC - Doreta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DORETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 1080871-98.2017.8.26.0100

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM Juiz de Direito da 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de DORETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. autos n.º 1080871-98.2017.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 04 de julho de 2023, às 09 horas e 50 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 12 de julho de 2023, às 09 horas e 50 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; b) instalação ou não do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros interesses dos credores e das Recuperandas. A Assembleia ora convocada terá duração máxima de 30 (trinta) minutos quando instalada, devendo ser imediatamente suspensa com designação de nova data tão logo seja alcançado o tempo máximo de duração ora estabelecido. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Os documentos acima referidos deverão ser enviados à Administração Judicial exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail rjheber@hslaw.com.br. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Paulo/SP, 13 de junho de 2023.

AGC - Heber

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ÁGUAS DE HEBER PARTICIPAÇÕES S.A., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 1080871-98.2017.8.26.0100

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM Juiz de Direito da 1.^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de HEBER PARTICIPAÇÕES S.A. autos n.º 1080871-98.2017.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 04 de julho de 2023, às 15 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 12 de julho de 2023, às 15 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; b) instalação ou não do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros interesses dos credores e das Recuperandas. A Assembleia ora convocada terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos quando instalada, devendo ser imediatamente suspensa com designação de nova data tão logo seja alcançado o tempo máximo de duração ora estabelecido. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Os documentos acima referidos deverão ser enviados à Administração Judicial exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail rjheber@hslaw.com.br. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Paulo/SP, 13 de junho de 2023.

AGC - Bertin

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 1080871-98.2017.8.26.0100

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM Juiz de Direito da 1.^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de INFRA BERTIN EMPREENDIMENTOS S.A. autos n.º 1080871-98.2017.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 04 de julho de 2023, às 10 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no dia 12 de julho de 2023, às 10 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; b) instalação ou não do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros interesses dos credores e das Recuperandas. A Assembleia ora convocada terá duração máxima de 30 (trinta) minutos quando instalada, devendo ser imediatamente suspensa com designação de nova data tão logo seja alcançado o tempo máximo de duração ora estabelecido. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Os documentos acima referidos deverão ser enviados à Administração Judicial exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail rjheber@hslaw.com.br. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. São Paulo/SP, 13 de junho de 2023.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1090738-47.2019.8.26.0100-EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Lukatex Indústria Eireli, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada, PROCESSO Nº 1090738-47.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 07/06/2023 11:37:35, foi encerrada a falência da empresa Lukatex Indústria Eireli, como a seguir transcrita: "Vistos. Trata-se de pedido de falência ajuizado por FIDC MULTISSETORIAL HOPE LP. contra LUKATEX INDÚSTRIA EIRELI., sob a alegação de que é credora da requerida, no importe de R\$ 84.477,35, representada por duplicatas cedidas por terceiros à Requerente. Após o devido contraditório, em 07/06/2022, foi decretada a falência da LUKATEX INDÚSTRIA EIRLI, conforme sentença de fls. 525/531. Ademais, o decreto falimentar foi mantido no julgamento do recurso de agravo de instrumento sob nº 2152520.42.2022.8.26.0000. Nomeado Administrador Judicial, este se manifestou às fls. 337/347 e fls. 543/550, aduzindo que, por não terem sido localizados bens a serem arrecadados, opinou pelo encerramento da falência, mediante aplicação do art. 114-A da Lei nº 11.101/05. Determinada a realização de pesquisas de bens estas restaram infrutíferas. Foi publicado edital às fls. 675/676 para intimação dos credores da Massa Falida e eventuais interessados, a fim de que se manifestassem nos autos quanto à continuidade do presente processo falimentar, ante a ausência de ativos suficientes sequer para arcar com as despesas do processo falimentar. Decorrido o prazo do edital sem manifestação de interessados, o Administrador Judicial se manifestou pelo encerramento da falência às fls. 677/678. Por fim, o Ministério Público se manifestou pelo encerramento do processo falimentar, consoante parecer de fls. 681. É o relatório. DECIDO Observo que diversas diligências foram realizadas sem que se

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS****Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1080871-98.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **Heber Participações S/A e outros**
Requerido: **Heber Participações S/A e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os editais supra foram disponibilizados em 15 de junho de 2023, caderno V, fls. 7/10, edição 3757 do DJE. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte. Nada Mais. São Paulo, 15 de junho de 2023. Eu, ____, Silvia Pereira de Souza, Chefe de Seção Judiciário.